

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 023/2024**

**Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização**

**Projeto: de Lei nº 020/2024**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte de maio do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 020/2024 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** Autoriza o poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento vigente.

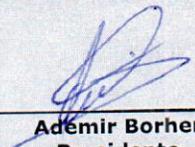
**PARECER DO RELATOR:**

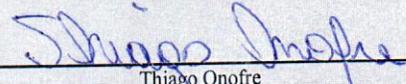
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

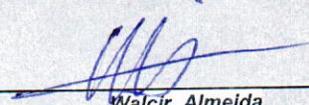
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 20 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Borher**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Onofre  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Walcir Almeida  
Membro